



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2943 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.137,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria do Executivo			
	37		04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	62		08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso	60,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	111		10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	7.420,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
	114		10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	1.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
	115		10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	200,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
02	08	00	Ensino Geral			
	198		12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil	230,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais			



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2943 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1377

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
254	15.452.0010.2040.0000	3.3.90.14.00	01	110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	357,00	F.R.: 0 01 00
255	15.452.0010.2040.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	150,00	F.R.: 0 01 00
257	15.452.0010.2040.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	970,00	F.R.: 0 01 00
245	11.334.0015.2053.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Incentivo e Manut. de Instalações de Indústrias , Comerc. e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	150,00	F.R.: 0 01 00
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				
285	20.601.0011.2044.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100,00	F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

13.137,00

Fontes de Recurso

01 00

13.137,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito